

DELIBERAÇÃO Nº 104/2017 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 08 de dezembro de 2017;

DELIBEROU

Art. 1º Pela nova composição da Comissão Especial para discussão da Resolução Conjunta SECJ/CEDCA Nº 226/2010, a qual define orientações sobre a destinação de bens adquiridos com recursos do FIA – estadual na interface com equipamentos e serviços do SUAS, SUS e demais sistemas das políticas públicas da segurança pública, educação e garantia de direitos e Resolução conjunta 121/2010 SECJ/CEDCA, conforme abaixo:

- a) Câmara de Políticas Básicas: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/CPCA e Associação Antônio e Marcos Cavanis.
- b) Câmara de Garantias de Direitos: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP e Associação Fênix.
- c) Câmara de Capacitação: Secretaria da Ciência, tecnologia e Ensino Superior - SETI e Instituto de Ação Social Renascer;
- d) Câmara do FIA: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social SEDS/SPGD e Guarda Mirim de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2017.

Alann Barbosa Marques Caetano Bento
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente

As deliberações expedidas pelo CEDCA/PR são baseadas em decisões do colegiado em reuniões plenárias, conforme dispõe sua lei de criação (Lei nº 9579/1991) e Regimento Interno (Deliberação nº 20/2017).